



PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 96

APOIO ao Projeto de lei 140/17 do Senador DÁRIO BERGER, que altera a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) para determinar prazo máximo para agendamento de consulta, exame ou procedimento no Sistema Único de Saúde (SUS) conforme lista pública de ampla divulgação para controle social.

São muitas as enfermidades agravadas por demora de atendimento médico ou de exames, problema cuja solução é com certeza de interesse público. Alterar a legislação para fixar prazo máximo para tais procedimentos é garantir direito fixado no art. 6º da Constituição, o direito à saúde, o que é garantir direito à vida e respeito ao princípio da dignidade humana, negado quando somos obrigados a esperar de 6 meses a 1 ano ou mais por atendimento médico. Reparar isto é o que busca o Projeto de lei 140/17, do Senador DÁRIO BERGER, que altera a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) para determinar prazo máximo para agendamento de consulta, exame ou procedimento no Sistema Único de Saúde (SUS) conforme lista pública de ampla divulgação para controle social. Outro ponto positivo da proposta é a transparência, questão primordial para o bom andamento da prestação do serviço público, porque previne prática de corrupção, desvio ou irregularidade, uma vez que todos os cidadãos terão acesso às informações e poderão fiscalizar o andamento da prestação do serviço. Importante ressaltar que a proposta é de iniciativa popular e foi apresentada pelo nobre senador em gesto de respeito para com o Instituto Oncoguia, associação sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), criada com a missão de ajudar o paciente com câncer a viver melhor por meio de ações de educação, conscientização, apoio e defesa de direitos. Pensando nesse trabalho tão admirável do Oncoguia e acreditando numa saúde melhor e mais digna para a população,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 140/17 do Senador DÁRIO BERGER, que altera a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) para determinar prazo máximo para agendamento de consulta, exame ou procedimento no Sistema Único de Saúde (SUS) conforme lista pública de ampla divulgação para controle social. Dê-se-lhe ciência.

Sala das Sessões, 19-12-2017.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cicero da Saúde)

MOÇÃO Nº 97

APOIO ao Projeto de lei 718/17, do Deputado estadual JORGE CARUSO, que altera o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo para beneficiar as instituições sem fim lucrativo.

CONSIDERANDO a importância de se manter com a máxima eficiência possível e com o mínimo de burocracia o processo de doações às instituições sem fim lucrativo por meio do cadastro de notas fiscais;

CONSIDERANDO que a burocratização excessiva do Poder Público pode atrapalhar as doações, prejudicando a população, que é beneficiada pelo trabalho dessas instituições,

APRESENTAMOS à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 718/17, do Deputado estadual JORGE CARUSO, que altera o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo para beneficiar as instituições sem fim lucrativo. Dê-se ciência a: 1. Governador do Estado GERALDO ALCKMIN; 2. Deputado estadual JORGE CARUSO; 3. Presidente da Assembleia Legislativa Deputado CAUÊ

MACRIS; 4. Superintendente da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem (ATEAL) MARIZA POMILIO.

Sala das Sessões, 19-12-2017.

GUSTAVO MARTINELLI

MOÇÃO Nº 98

APELO ao Governo Federal, ao Ministério da Saúde, ao Governo Estadual e à Secretaria da Saúde por urgente envio de verbas aprovadas para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Jundiaí-SP).

Em favor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV), de Jundiaí-SP, o qual está em grandes dificuldades financeiras, o Governo Federal (Ministério da Saúde) aprovou verba de R\$ 8.285.853,90 referente a porta de entrada tipo II (investimento); 10 leitos clínicos novos e 10 qualificados (custeio), 10 leitos novos UTI (investimento), 10 leitos novos UTI (custeio), 25 leitos qualificados UTI (custeio), 16 leitos longa permanência (investimentos) e 16 leitos longa permanência (custeio); também foi aprovada verba de R\$ 3.019.582,58 da ONCOREDE para a Unacom Reabilitação e aumento no Teto Mac de R\$ 15.600.000,00.

Já o Governo Estadual (Secretaria de Saúde) aprovou em favor do HSV verba do Programa Santa Casa Sustentável de R\$ 25.872.000,00.

Sendo assim, é necessária urgência para o envio das verbas pelos Governos Federal e Estadual, pois o hospital está operando em seu limite, necessitando das verbas para criação dos leitos mencionados, além do custeio.

APRESENTAMOS portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo Federal, ao Ministério da Saúde, ao Governo Estadual e à Secretaria da Saúde por urgente envio de verbas aprovadas para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Jundiaí-SP). Dê-se ciência a: 1. Presidente da República; 2. Governador do Estado; 3. Ministro de Estado da Saúde; 4. Secretário de Estado da Saúde.

Sala das Sessões, 19-12-2017.

GUSTAVO CHECCHINATO

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cicero da Saúde

PORTARIA Nº 3827, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA os funcionários PATRÍCIA MONTANARI LEME, GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA e LUCAS MARQUES LUSVARGHI para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Organizadora dos trabalhos desenvolvidos pelo Parlamento Jovem, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 1.677/17.

DESIGNA, ainda, os funcionários ÉRICA LOISE TOMAZINI e RENE RICARDO MENCONI, como suplentes, respectivamente.